



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o
seguinte **Projeto de Lei nº 146/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de
Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis
mil reais) no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal, na seguinte
dotação orçamentária:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio-Alimentação	075	2500000000000	66.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no
artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do
exercício de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual
2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, em 10 de dezembro de 2024.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

